



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **F&S SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME**, igualmente qualificada, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem:

Clausula 1ª – Fica **PRORROGADO** o contrato nº (08/2017), por mais 12 (doze) meses contados a partir de 10 de outubro de 2019;

Clausula 2ª - O valor praticado para prestação dos serviços sofrerá reajuste previsto em contrato e passa a vigorar com seu valor mensal de R\$ 9.481,60 (nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 10 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Vereador Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

F&S SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME
Josias Ferreira de Sousa
Proprietário